Prefeitura do Município de Jaguariúna
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

PRIMEIRO ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA S.I. SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA E CURSOS LIVRES LTDA. – ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária Municipal de Gabinete Sra. **MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, 127, Jardim Zeni, CEP: 13912-464, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **S.I. SISTEMAS INTEGRADOS E CURSOS LIVRES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF 58.381.088/0001-19, situada na Praça Santa Cruz, n. 24, Bairro: Santa Cruz, CEP13.919-068, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Senhor José Augusto de Godoy, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG n. 9.180.945-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 024.646.458-50, residente e domiciliado na Praça Santa Cruz, n. 24 – Bairro Santa Cruz, CEP 13.919-068, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem aditar o Contrato n. 108/2019, Procedimento Licitório 061/2019, Pregão Presencial n. 043/2019 para continuidade no fornecimento de licença de uso de software, para sistemas informatizados, conforme segue:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1. Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, **contados de 29 de maio de 2021,** permanecendo o valor mensal de 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais), sendo para esse período o Valor global de 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A dotação orçamentária é representada pela reserva n. 02.03.01.04.123.0011.2058.3.3.90.40.00 - Ficha 065 – Tesouro Próprio

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1. Ficam inalterados os valores unitários dos subitens de 01 a 14 e continuando em vigor todas as outras cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 27 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

S.I. SISTEMAS INTEGRADOS E CURSOS LIVRES LTDA. - ME
NOME: JOSÉ AUGUSTO DE GODOY
CPF/MF sob nº 024.646.458-50
RG nº 9.180.945-9 – SSP/SP

Testemunhas:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
CONTRATADA: S.I. SISTEMAS INTEGRADOS E CURSOS LIVRES LTDA. - ME
CONTRATO N°: 108/2019 - 1º aditamento
OBJETO: Fornecimento de licença de uso de software para sistemas informatizados, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, parte integrante do Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 27 de abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: José Augusto de Godoy
Cargo: Analista de sistemas
CPF/MF sob nº 024.646.458-50

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Elisanita Aparecida de Moraes
Cargo: Secretária de Administração e Finanças
CPF: 135.754.518-50

Assinatura: _____